

18-04-1964

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA**

**LEI Nº 967/2011**

M.I. - ES

Nº 010/11

[Assinatura]

Estende as ruas José Luiz Henrique de Oliveira, Martinho Máximo Scárdua e Dr. Adhemar Mirabeau da Fonseca.

O Prefeito Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

**Art. 1º.** Fica a rua José Luiz Henrique de Oliveira estendida pelo Loteamento Beira-Rio partindo da rua Santos Covre em sentido oposto ao Bairro COHAB até a altura da Igreja Batista.

**Art. 2º.** Fica a rua Martinho Máximo Scárdua estendida pelo Loteamento Beira-Rio partindo da rua Hugo Tallon até a altura da última residência.

**Art. 3º.** Fica a rua Dr. Adhemar Mirabeau da Fonseca estendida pelo Loteamento Beira-Rio partindo da rua Hugo Tallon até a altura da rua Virgínia Loss.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Itarana/ES, 15 de agosto de 2011.



**BRAZ ADOLPHO ARRIVABENE**

Prefeito Municipal em exercício